

EDITAL

N.° 411/2023

Adolfo Amílcar Moreno, Vereador da Câmara Municipal de Penafiel:

TORNA PÚBLICO que, por seu despacho de 23 de Agosto de 2023, nos termos de do disposto no nº 1 do art.º 8º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei nº 114/94, de 3 de Maio, na sua redação atual, é proibida a circulação e estacionamento a todos os veículos para a realização da festa do caldo de Quintandona, na freguesia de Lagares e Figueira, nos dias 15, 16 e 17 de Setembro, nos locais e arruamentos abaixo mencionados:

- Sentido único na Rua do Souto no sentido nascente-poente, no troço compreendido entre a Estrada de Escariz e o entroncamento da mesma com a Rua de Quintandona e a Rua de Arques;
- Sentido único na Tv. Padres da Agostinha, no sentido nascente-poente, no troço compreendido entre a Rua e Arques e 150 metros antes do entroncamento com a Rua Padres da Agostinha:
- Sentido único na Rua Cruz do Rodrigo, no sentido norte-sul, no troço compreendido entre a Rua de Arques e 150 metros antes do entroncamento com a Estrada de Escariz;
- Circulação proibida na Rua de Quintandona, excepto a viaturas autorizadas, depois da entrada para o Parque de estacionamento nº 1, incluindo o Largo da Cruz;
- Circulação proibida, excepto a viaturas autorizadas, na Rua dos Padres da Agostinha, desde o entroncamento com a Tv. Padres da Agostinha, até ao Largo da Cruz;
- Circulação proibida excepto a viaturas autorizadas, na Rua de Arques, desde as traseiras do edifício do Centro Cultural Casa do Xiné, até à Rua de Quintandona;
- Circulação proibida, excepto a viaturas autorizadas, na Rua Padres da Agostibha, no seu entroncamento com a Estrada de Escarix.
- Estacionamento e paragem proibidos na Rua de Quintandona, depois da entrada para o Parque nº 1 e em frente à barreira;

- Estacionamento e paragem proibidos na Rua Padres da Agostinha, no seu entroncamento

com a Tv. Padres da Agostinha e em frente à barreira;

- Estacionamento e paragem proibidos, na Rua de Arques, antes das traseiras do edífício do

Centro Cultural Casa Xiné, e em frente à barreira;

- Estacionamento e paragem proibidos na rua de acesso ao Parque de estacionamento de

apoio à organização, desde o seu entroncamento com a Rua de Quintandona e a Rua do Souto até ao

referido parque de estacionamento;

Mais se torna público, que os veículos que aí se encontrem serão rebocados imediatamente,

conforme o disposto no artº 164º do citado diploma.

Para conhecimento geral, publica-se o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser

afixados nos lugares de estilo.

Penafiel, 25 de agosto de 2023

O Vereador da Gestão Urbanística

(Por despacho de Delegação de Competências do Presidente da Câmara de 19.10.2021)

Adolfo Amilcar Moreno

Aust Ding



CERTIDÃO

Certifico que nesta data afixei um exemplar do presente Edital no átrio dos Paços do Concelho.

Penafiel, de de 20

O(a) Funcionário(a),